



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2022 – CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2022 – CASAL, que tem como objeto a Locação de 02 (dois) sistemas de geração distribuída (SGD), sendo 05+05MW por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 24.000MWh/ano, com economia mínima garantida de 10% (dez por cento), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS:

1) 7.7. Os licitantes deverão encaminhar **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço total, **observando o período de 12 (doze) meses**, até a data e hora marcadas para o limite de acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.11 O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.

7.12. É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

Entendemos que até o dia 28/04/2022 até as 8:00 horas as empresas só deverão lançar a proposta com a descrição do objeto ofertados e o preço total do lote e, "se for o caso", o respectivo anexo. Desta forma questionamos, se serão desclassificadas as empresas que não anexarem nenhum anexo?

Entendemos que até o dia 28/04/2022 somente o valor com a descrição do objeto. Está Correto?

Se caso tenha que enviar algum documento, qual lançamos? se o sistema tem limitação de tamanho.

Resposta: Informamos que no cadastro da proposta não é obrigatório o envio de qualquer anexo, porém caso o licitante julgue necessário poderá encaminhar através da opção "documentos", arquivos em formato zip-file (.zip), em tamanho máximo de 2MB, sendo que neste caso os arquivos não devem conter quaisquer tipos de identificação da empresa, conforme consta no edital em seu item 7, subitens 7.11 e 7.12. Assim, não há o que se falar em desclassificação das empresas que não incluam anexo. Salientamos ainda que os documentos de habilitação serão solicitados pela pregoeira após o encerramento da etapa de lances e após negociação bem sucedida, apenas da empresa que foi declarada arrematante, conforme consta no edital em seu item 9, subitem 9.1.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Dayzelaneia Correia de O. Silva
Dayzelaneia Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Adely Roberta Meireles
Adely Roberta Meireles de Oliveira
Autoridade Competente e Assessora da ASLIC/CASAL